



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI 05/2019

Abre Crédito Especial no Orçamento para o Exercício de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manguueirinha, Estado do Paraná, submete à apreciação do Legislativo Municipal o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento municipal do exercício corrente, um Crédito Especial no valor de R\$ 1.604.607,87 (um milhão seiscentos e quatro mil seiscentos e sete reais e oitenta e sete centavos), que servirá para as Ações e os Serviços Públicos das respectivas Secretarias nas dotações orçamentárias conforme segue:

20. SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICA, PLANEJAMENTO E PROJETOS	
20.01 Departamento de Obras e Engenharia	
691-4.4.90.51.00.00.00.4001 Obras e Instalações.....	...R\$ 460.000,00
24. SECRETARIA DE SAÚDE	
24.02 Fundo Municipal de Saúde	
331-3.1.90.11.00.00.00.1494.....	...R\$ 1000.000,00
694-3.1.90.11.00.00.00.1497 Vencimentos e Vantagens Fixas.....	...R\$ 70.000,00
695-3.1.90.16.00.00.00.1497 Outras Despesas Variáveis Pessoal.....	...R\$ 20.000,00
25. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
25.04 Fundo Municipal de Assistência ao Idoso	
692-3.3.90.30.00.00.00.1900 Material de Consumo.....	...R\$ 15.000,00
693-4.4.90.52.00.00.00.1900 Equipamento e Mat.Permanente..	R\$ 35.000,00
30. SECRETARIA DA MULHER	
30.01 Departamento de Política as Mulheres	
696-3.3.20.93.00.00.00.4000 Indenizações e Restituições.....	R\$ 199,85
697-3.3.20.93.00.00.00.1000 Indenizações e restituições.....	...R\$ 4.408,02
TOTAL.....	..R\$1.604.607,87

Art. 2º. Para cobertura do que trata o art. 1º deste Crédito Especial, fica indicado como recurso Anulação de dotações, Excesso de Arrecadação, Superavit e Convênios, no valor de R\$ 1.604.607,87 (um milhão seiscentos e quatro mil seiscentos e sete reais e oitenta e sete centavos) autorizado pela Lei Municipal n.º 2044/2018.

Anulação de Dotações fonte 1494.....	R\$ 1.090.000,00
Anulação de Dotações Fonte 1000.....	..R\$ 4.408,02
Superavit.....	..R\$ 199,85
Excesso de Arrecadação Fonte 1900.....	...R\$ 50.000,00
Convênio SEDU Fonte 4001.....	R\$ 460.000,00
Total	R\$ 1.604.607,87

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro de 2019.


ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

Waldir José Pegoraro
Diretor Geral
Port. 01/2019
Recebi em 14/02/19

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Recebido em: 15/02/19 às 06 h 00 min

Assinatura

Câmara De Mangueirinha
PROTOCOLO



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

O Projeto de Lei em pauta, trata de autorização para abertura no orçamento do exercício corrente, um Crédito Especial no valor de R\$ 1.604.607,87 (um milhão seiscentos e quatro mil seiscentos e sete reais e oitenta e sete centavos), que servirá para as Ações e os Serviços Públicos das respectivas Secretarias no exercício financeiro de 2019, conforme esta demonstrado no Projeto de Lei;

Contando com a especial atenção dos senhores vereadores, na apreciação e votação deste Projeto de Lei, antecipamos nossos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.

Respeitosamente,


ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal